CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GISIONELE COELHO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.776.936/0001-59, com sede na Praça Nossa Senhora Rainha dos Anjos, nº 29 – Centro - CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por GISIONELE COELHO DE SOUSA, RG: 2.850.231 – SSP/PI e CPF: 040.337.963-63, doravante denominado CONTRATADA, têm entre sí, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Itens para realização de Coffee Break, destinados às recepções, reuniões e demais eventos realizados pela Prefeitura e Secretarias do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações em anexo e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O contrato é por empreitada global e seu valor é de ***R$: 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais)***, e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.2. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL/FME/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEADF	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.001.00.100
02.03.02 - FME	12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental		1.001.00.200
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.001.00.300
02.06.01 - FMAB	18.122.0028.2076 – Manut. do Fundo do Meio Ambiente		1.001.00.100

02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.001.00.100

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será 31 de dezembro de 2021, ou até quando concluir o fornecimento dos itens, o que ocorrer primeiro, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:

- Objeto do Contrato
- Número da Medição

5.2. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.

5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

6.1.1.1. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;

6.1.1.2. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.1.3. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;

6.1.1.4. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

6.2. Ou se ocorrer:

6.2.1. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.

6.2.2. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.

6.2.3. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

M = 0.10 x N

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI 01-01-93
Visto

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:

7.2.1.1. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;

7.2.1.2. Comprovação legal da ocorrência pela CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação feita pela CONTRATADA;

7.2.1.3. A CONTRATANTE deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da CONTRATADA, aceitar ou rejeitar os motivos alegados, por escrito a razão de sua eventual recusa.

7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.

7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da medição seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As quantidades de materiais e serviços, constantes das planilhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela execução ou inclusão de obras e de serviços novos, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.

9.2. A não aceitação, justificada, de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE neste sentido.

9.3. A CONTRATADA será dada, por escrito, as instruções, os desenhos ou documentos adicionais necessários ou indispensáveis por pedido fundamentado.

9.4. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações de natureza técnica que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, é termo judiciário, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
01-01-93

Lagoa do Barro do Piauí, 29 de julho de 2021.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

Gisionele Coelho de Sousa
GISIONELE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Rafael Carvalho Menezes
CPF: 047.220.293-69

Nome: Danielle de Sousa Reis
CPF: 059.096.353-40

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: GISIONELE COELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.776.936/0001-59, com sede na Praça Nossa Senhora Rainha dos Anjos, nº 29 – Centro - CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por GISIONELE COELHO DE SOUSA, RG: 2.850.231 – SSP/PI e CPF: 040.337.963-63, doravante denominado CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Itens para realização de Coffee Break, destinados às recepções, reuniões e demais eventos realizados pela Prefeitura e Secretarias do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações em anexo e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.
VALOR: R$: 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais)
RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FME/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEADF	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.001.00.100
02.03.02 - FME	12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental		1.001.00.200
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.001.00.300
02.06.01 - FMAB	18.122.0028.2076 – Manut. do Fundo do Meio Ambiente		1.001.00.100
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.001.00.100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 31 de dezembro de 2021, ou até quando concluir o fornecimento dos itens, o que ocorrer primeiro, contados a partir da sua assinatura.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Visto

Id:13B599ABDA402260

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

TERMO DE COMPROMISSSO E POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano de 2021 nesta cidade de Boqueirão do Piauí-PI, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí (PI), as 9:00 horas, tomou posse Sr.ª(a). **ANGELA CRISTINA DE BRITO MACHADO,** brasileira, Casada, residente na Localidade Olho D'agua S/nº Zona Rural de Boqueirão do Piauí-PI, portadora do RG nº 2.279.640 SSP-PI CPF: 007.272.223-17 no cargo de Enfermeira com lotação na Unidade básica de Saúde Raimundo Oliveira Machado da secretaria Municipal de Saúde conforme portaria de nº 95/2021 de 30/07/2021. Em razão de aprovação em concurso publico Edital nº 001/2019 realizado por esta prefeitura onde apresentou a documentação exigida por lei e Edital de Convocação do dia 01/07/2021 e constante na norma editalicia que regulamentou o concurso, bem como prometeu cumprir os deveres inerentes ao cargo, cumprindo a carga horaria compatível com que estabelece a norma legal de 30 (trinta) horas semanais.

Eu Sr.ª **ANGELA CRISTINA DE BRITO MACHADO** declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº001/2013 de 08/05/2013.

Assim para registro e constatação, lavrou-se o termo de Posse que segue assinado pela servidora empossada e pela excelentíssima Senhora **Prefeita Municipal Genir Ferreira da Silva** para fins de comprovação administrativa e assentos funcionais do Servidor (a).

ANGELA CRISTINA DE BRITO MACHADO
Servidora empossada

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí- PI

Id:0047CD13BCB42358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

46/2021

MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, nos termos do art. 2° da Lei n° 9.452, **de 20.03.97, NOTIFICA, nesta data**, os partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgãos e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descrito abaixo:

RECURSOS – DATA: 30/07/2021

PROGRAMA/PROJETOS/FUNDO/OUTROS	VALOR
Fundo de Participação do Municípios – **FPM**	**R$ 234.925,80**
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – **FUNDEB**	**R$ 84.282,18**
Fundo Único de Saúde – FUS	**R$ 35.239,29**
IPVA	**R$ 43,54**

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 30 de Julho de 2021.

Marcelo Alves Silva
MARCELO ALVES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Id:01AB128C1A3E1F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: GISIONELE COELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.776.936/0001-59, com sede na Praça Nossa Senhora Rainha dos Anjos, nº 29 – Centro - CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por GISIONELE COELHO DE SOUSA, RG: 2.850.231 – SSP/PI e CPF: 040.337.963-63, doravante denominado CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Itens para realização de Coffee Break, destinados às recepções, reuniões e demais eventos realizados pela Prefeitura e Secretarias do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações em anexo e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.
VALOR: R$: 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais)
RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FME/FMAS/Recursos Vinculados do Social/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEADF	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.001.00.100
02.03.02 - FME	12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental		1.001.00.200
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.001.00.300
02.06.01 - FMAB	18.122.0028.2076 – Manut. do Fundo do Meio Ambiente		1.001.00.100
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.001.00.100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 31 de dezembro de 2021, ou até quando concluir o fornecimento dos itens, o que ocorrer primeiro, contados a partir da sua assinatura.

Id:04719D7CD5521F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISODELICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo Nº 062/2021 – PMLB. Tomada de Preços Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, através da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO que fará realizar **às 09h:30min do dia 16 de agosto de 2021,** a abertura da Tomada de Preços nº 004/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma da UBS João Bosco Siqueira Dias, da localidade Santa Tereza, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, constantes do Edital.
VALOR: R$: 179.103,89 (cento e setenta e nove mil cento e três reais e oitenta e nove centavos)
RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, com a Comissão Permanente de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:00min de segunda à sexta-feira, pelo Fone: (89) 3498-0099/0130 e no site do TCE/PI.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 30 de julho de 2021.

LUCILENE COELHO DE SOUSA
Presidente da CPL